

ADVOGADO: LUCAS NATANIEL DE SOUSA VELOSO - OAB/PI24599

ADVOGADO: VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA - OAB/PI24509

ADVOGADO: MATTSON RESENDE DOURADO - OAB/PI6594-A

ADVOGADO: ANA BEATRIZ PORTELA BARROS - OAB/PI14442

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo (ID 22643056), intemem-se as partes adversas, para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos embargados, dê-se vista à Procuradoria Regional Eleitoral, para emissão de parecer.

Após, voltem os autos conclusos.

Teresina (PI), 20 de julho de 2026.

JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600270-57.2026.6.18.0000

PUBLICAÇÃO EM : 22/07/2026

PROCESSO : 0600270-57.2026.6.18.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Presidência

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADO : Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 540, 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600270-57.2026.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance

Relator: Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Presidente do TRE/PI

Altera o art. 2º da Resolução TRE-PI nº 382/2020, para acrescentar à composição do Conselho de Governança da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - CONGEST, a(o) titular da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance - ASCIIC, e alterar a nomenclatura das unidades administrativas cujos representantes compõem o aludido Conselho, nos termos da Resolução TRE/PI nº 520/2026, alterada pela Resolução TRE/PI nº 528/2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX, da Resolução TRE-PI nº 107, de 4 de julho de 2005 (Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais para a institucionalização de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PI nº 520, de 26 de março de 2026, que aprova a reestruturação administrativa da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da(o) titular da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance - ASCIIC, no Conselho de Governança da Estratégia (CONGEST), com vistas a harmonizar as políticas de compliance com as metas do Plano Estratégico, evitando a fragmentação de ações e a duplicidade de esforços, permitindo uma visão panorâmica e proativa sobre as vulnerabilidades do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/PI nº 528, de 25 de maio de 2026, que altera dispositivos da Resolução 513, de 15 de dezembro de 2025 e das Resoluções 519 e 520, ambas de 26 de março de 2026, para implementar os cargos em comissão e as funções de confiança criadas pela Lei nº 15.374, de 2 de abril de 2026, bem como alterar a estrutura administrativa da Secretaria do TRE-PI; CONSIDERANDO os termos da Decisão 766 (0002732298) proferida nos autos do processo SEI 0007373-26.2026.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução TRE-PI nº 382, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho de Governança da Estratégia será constituído pelos seguintes membros:

I - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

II - Vice-Presidente;

III - Juíza ou Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Juíza ou Juiz Auxiliar da Corregedoria;

V - Diretora-Geral ou Diretor-Geral;

VI - Secretária(o) Judiciária(o);

VII - Secretária(o) de Tecnologia da Informação;

VIII - Secretária(o) de Administração, Orçamento e Finanças;

IX - Secretária(o) de Gestão de Pessoas;

X - Secretária(o) da Corregedoria Regional Eleitoral;

XI - Secretária(o) de Auditoria Interna;

XII - Secretária(o) de Planejamento e Gestão Estratégica;

XIII - Diretora ou Diretor do Fórum de Teresina;

XIV - Assessora ou Assessor de Controle Interno, Integridade e Compliance - ASCIIC.

Parágrafo único. As(Os) titulares da Secretaria de Auditoria Interna e da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance - ASCIIC poderão manifestar-se nas reuniões, mas não terão direito a voto." (N.R.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de Julho de 2026.

Desembargador JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Presidente do TRE/PI

R E L A T Ó R I O

O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR (RELATOR): Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

Trata-se de proposta de alteração da Resolução TRE-PI nº 382, de 31 de janeiro de 2020, que regulamentou o Conselho de Governança da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (CONGEST). O objetivo da proposição é acrescentar à composição do referido Conselho a pessoa titular da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance (ASCIIC), bem como alterar a nomenclatura das unidades administrativas cujos representantes integram o aludido Colegiado, em consonância com as recentes mudanças estruturais ocorridas na Secretaria deste Tribunal.

O procedimento administrativo teve início a partir de memorando (ID 22632081 - fls. 1/2) formulado pelo atual titular da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance. O proponente sustentou que a efetividade das ações de compliance e a convergência com as diretrizes da Resolução CNJ nº 410/2021 exigem a participação ativa da unidade nos fóruns de decisão

estratégica do Regional, como etapa fundamental para o fortalecimento da segunda linha de defesa e para assegurar o alinhamento entre as políticas de integridade e o Planejamento Estratégico institucional.

A Coordenadoria Técnica (COTEC) manifestou-se inicialmente (ID 22632081 - fls. 7/9) pela viabilidade jurídica e técnica da inclusão da pessoa titular da ASCIIC no CONGEST, o que deveria ocorrer mediante alteração da própria Resolução TRE-PI nº 382/2020, sugerindo que fosse dado ao novo membro o mesmo tratamento conferido ao Coordenador de Auditoria e Controle Interno (participação sem direito a voto).

Após o retorno dos autos para adequação da minuta em virtude da reestruturação organizacional implementada pela Resolução TRE-PI nº 528/2026, a COTEC manifestou-se novamente (ID 22632081 - fls. 19/20) e apresentou nova versão da minuta do normativo (ID 22632081 - fls. 21/23), atualizando a nomenclatura das unidades administrativas que compõem o Conselho.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASSDG) apresentou opinativo (ID 22632081 - fls. 28/30), no qual concluiu pela aptidão jurídica da proposta, procedendo a pequenos ajustes de técnica legislativa e acostando a versão final da minuta de resolução (ID 22632081 - fls. 31/32), o que foi acolhido pelo Diretor-Geral.

A Presidência acolheu os pareceres precedentes (ID 22632081 - fls. 34/35) e determinou a remessa dos autos para regular distribuição com vistas à submissão do feito ao Plenário deste Tribunal.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral apresentou manifestação favorável à aprovação da minuta de resolução (ID 22632792).

É o relatório.

V O T O

O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR (RELATOR):
Senhores Juízes desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhoras Advogadas, Senhores Advogados e demais pessoas presentes,

Conforme relatado, o presente procedimento administrativo tem por objeto a alteração da Resolução TRE-PI nº 382, de 31 de janeiro de 2020, que regulamentou o Conselho de Governança da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - CONGEST. A proposta visa à inclusão da pessoa titular da Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance - ASCIIC na composição permanente do referido colegiado, além de atualizar as nomenclaturas das Secretarias componentes do CONGEST, diante da nova estrutura administrativa do Tribunal.

A inclusão encontra amparo nas diretrizes de governança pública e nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente na Resolução CNJ nº 410/2021, que estabelece normas gerais para a institucionalização de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário. A Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance (ASCIIC) atua como segunda linha de defesa na gestão de riscos e controles internos, e sua participação nos fóruns estratégicos garante canal de comunicação direto com a Alta Administração, fornecendo suporte proativo para a tomada de decisões qualificadas e mitigando preventivamente desvios administrativos.

Para viabilizar a participação, mostra-se acertada a alteração da Resolução TRE-PI nº 382/2020. Como a primeira composição do Conselho foi definida em contexto anterior à consolidação da estrutura de compliance neste Regional, é imperativa a modificação para inserir formalmente a pessoa titular da ASCIIC, definindo o seu papel nas deliberações, o qual se dará sem direito a voto, à semelhança do tratamento conferido à Secretaria de Auditoria Interna (terceira linha de defesa).

Ademais, revela-se oportuna e necessária a adequação das nomenclaturas das unidades administrativas cujos representantes integram o CONGEST, tendo em vista as modificações estruturais introduzidas na Secretaria deste Tribunal pela Resolução TRE-PI nº 528, de 25 de maio

de 2026. Tal medida evita a ocorrência de múltiplas alterações normativas sucessivas e preserva a harmonia e coerência do ordenamento interno deste Regional.

Destaco ainda que a Assessoria Jurídica desta Presidência realizou a adequação do texto da proposta em exame de acordo com a correta adoção da flexão de gênero nos documentos oficiais, conforme o disposto na Resolução nº 376/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, a minuta de resolução em análise reflete com precisão as manifestações técnicas e jurídicas produzidas, atendendo aos preceitos da técnica legislativa, mostrando-se plenamente apta a ser convertida em instrumento definitivo.

O Procurador Regional Eleitoral também se manifestou de forma favorável ao acolhimento da proposta (ID 22632792).

Feitas estas considerações, verificando que o trâmite processual transcorreu de forma regular, que a minuta de resolução foi elaborada de modo claro e em perfeita consonância com os normativos de regência, considero a proposta apta para aprovação.

Ante o exposto, voto, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação da minuta de resolução e determino sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente.

É o voto.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600270-57.2026.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Assessoria de Controle Interno, Integridade e Compliance

Relator: Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Presidente do TRE/PI

Decisão: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução e DETERMINAR sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.ppp Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos e Excelentíssima Senhoras e Senhores Desembargadores José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Olímpio José Passos Galvão; o Juiz Federal Doutor Gustavo André Oliveira dos Santos; a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages.

SESSÃO POR MEIO ELETRÔNICO REALIZADA DE 10 A 16.7.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600269-72.2026.6.18.0000

PUBLICAÇÃO EM : 22/07/2026

PROCESSO : 0600269-72.2026.6.18.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Presidência

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 538, 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600269-72.2026.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessada: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Relator: Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Presidente do TRE/PI